



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***

**LEI Nº015/2003.**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETA e ELE SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da presente lei, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco reais), para aquisição de uma RETROESCAVADEIRA e um MICROTRATOR, com a seguinte dotação orçamentária:

100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
20 – Agricultura  
606 – Extensão rural  
0085 – Pronaf  
1.040 – Aquisição de retro-escavadeira e micro-trator  
4.0.00.00.000 – Despesa de capital.  
4.4.00.00.000 – Investimentos  
4.4.90.00.000 – aplicações diretas  
4.4.90.52.000 – Equipamentos e material permanente ..... R\$ 175.000,00

**Art. 2º.** Com a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

040 – Secretaria Municipal de Finanças  
001 – Secretaria Municipal de Finanças  
9.9.0.00.00.000 – Reserva de Contingência  
9.9.9.9.9.0.00.00.000 - Reserva de Contingência  
9.9.9.9.9.0.00.20.000 – Administração e Coordenação Superior  
9.0.00.00.000 – Reserva de Contingência  
9.9.00.00.000 – Reserva de Contingência  
9.9.9.9.00.000 – Reserva de Contingência  
9.9.99.99.999 – Reserva de Contingência .....R\$ 149.000,00

070 – Secretaria Municipal de Saúde  
001 – Secretaria Municipal de Saúde  
17 – Saneamento



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**

511 – Saneamento básico rural  
0048 – Sistema de Esgoto  
1.012 – Construção de saneamento básico em localidades.  
4.0.00.00.000 – Despesa de capital  
4.4.00.00.000 – Investimentos  
4.4.90.00.000 – Aplicações diretas  
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações .....R\$ 26.000,00

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos  
14 de novembro de 2003.

**JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES**

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO  
QUADRO DE AVISOS DE ACORDO COM  
ART. 139 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

ATO: Lei nº 045/2003

DATA: 14 / 11 / 2003 HORAS 10:00h

Oliveira  
RESPONSÁVEL